

# Medida Provisória nº 1939-36, de 2000

**Autoria:** Presidência da República

**Iniciativa:**

**Ementa:**

Restaura a vigência da Lei nº 8.989, de 24 de fevereiro de 1995, que dispõe sobre a isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) na aquisição de automóveis destinados ao transporte autônomo de passageiros e ao uso de portadores de deficiência física, reduz o imposto de importação para os produtos que especifica, e dá outras providências.

**Assunto:** Econômico - Tributação

**Data de Leitura:** -

**Tramitação encerrada**

**Decisão:** -

**Último local:** 21/02/2001 - Coordenação de Arquivo

**Destino:** Ao arquivo

**Último estado:** 22/01/2001 - REVOGADA

**Matérias Relacionadas:**

Medida Provisória nº 1640/1 de 1998

Medida Provisória nº 1640/2 de 1998

Medida Provisória nº 1640/3 de 1998

Medida Provisória nº 1640/4 de 1998

Medida Provisória nº 1640/5 de 1998

Medida Provisória nº 1640/6 de 1998

Medida Provisória nº 1640/7 de 1998

Medida Provisória nº 1640/8 de 1998

Medida Provisória nº 1640/9 de 1998

Medida Provisória nº 1743/11 de 1999

Medida Provisória nº 1743/12 de 1999

Medida Provisória nº 1743/13 de 1999

Medida Provisória nº 1743/14 de 1999

Medida Provisória nº 1743/15 de 1999

**Matérias Relacionadas:**

---

Medida Provisória nº 1743/16 de 1999

Medida Provisória nº 1845/17 de 1999

Medida Provisória nº 1845/19 de 1999

Medida Provisória nº 1845/20 de 1999

Medida Provisória nº 1845/21 de 1999

Medida Provisória nº 1845/22 de 1999

Medida Provisória nº 1939/25 de 2000

Medida Provisória nº 1939/26 de 2000

Medida Provisória nº 1939/27 de 2000

Medida Provisória nº 1939/28 de 2000

Medida Provisória nº 1939/29 de 2000

Medida Provisória nº 1939/30 de 2000

Medida Provisória nº 1939/31 de 2000

Medida Provisória nº 1939/32 de 2000

Medida Provisória nº 1939/33 de 2000

Medida Provisória nº 1939/34 de 2000

Medida Provisória nº 1939/35 de 2000

Medida Provisória nº 2068/37 de 2000

TRAMITAÇÃO

---

**21/02/2001** SF-COARQ - Coordenação de Arquivo

**Ação:** Processo arquivado - apenso volume II

---

**23/01/2001** CN-PLG - PROTOCOLO LEGISLATIVO

**Ação:** Encaminhado ao Arquivo. (Em 2 volumes).

---

**22/01/2001** CN-SSCLCN - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO

**Situação:** REVOGADA

**Ação:** Ao Arquivo via Protocolo Legislativo.

---

## TRAMITAÇÃO

22/01/2001 CN-SSCLCN - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO

**Situação:** REVOGADA

**Ação:** A presente Medida Provisória foi revogada pela de nº 2.068-37, de 27.12.2000, publicada no DOU de 28.12.2000 (Seção I), sem alterações, conforme folhas nºs 187, anexada ao Volume II do processo.

22/01/2001 CN-SSCLCN - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO

**Situação:** REVOGADA

**Ação:** Anexadas fls. nºs 177 a 186, referentes à Mensagem nº 1.189/2000-CN.

*Publicado no DCN Páginas 1118-1128 (Volume nº II)*

29/12/2000 CN-SACM - SERVIÇO DE APOIO COMISSÕES MISTAS

**Ação:** REVOGADA, À SSCLCN.

20/12/2000 CN-SACM - SERVIÇO DE APOIO COMISSÕES MISTAS

**Ação:** No prazo regimental não foi adicionada emenda à Medida Provisória.

18/12/2000 CN-SACM - SERVIÇO DE APOIO COMISSÕES MISTAS

**Ação:** Convalidadas as emendas nºs. 001 a 011 constantes da reedição anterior, nos termos do Ofício CN 103/99 (DSF 07.05.99).

15/12/2000 CN-SSCLCN - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO

**Situação:** AGUARDANDO INSTALAÇÃO DA COMISSÃO

**Ação:** Ao Serviço de Comissões Mistas.

*Publicado no DOUE Páginas 3*

15/12/2000 CN-SSCLCN - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO

**Situação:** AGUARDANDO INSTALAÇÃO DA COMISSÃO

**Ação:** Convalidada a Comissão Mista destinada a apreciar a MP nº 1.939-35/2000, nos termos do Ofício CN nº 103/99 (DSF 07.05.1999).

## DOCUMENTOS

## Texto inicial - MPV 1939-

**Data:** 15/12/2000

**Autor:** Presidência da República

**Local:** null

**Descrição/Ementa:** Restaura a vigência da Lei nº 8.989, de 24 de fevereiro de 1995, que dispõe sobre a isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) na aquisição de automóveis destinados ao transporte autônomo de passageiros e ao uso de portadores de deficiência física, reduz o imposto de importação para os produtos que especifica, e dá outras providências.

